



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1.O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, SEGURO VIAGEM E HOSPEDEGENS EM HÓTEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme detalhamento descrito neste documento.

1.2. DESCRIÇÃO NO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	09	PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA. DESTINO BRASÍLIA
02	09	HOSPEDAGEM PARA 9 VEREADORES COM 5 DIÁRIAS.

2. JUSTIFICATIVA

Tal contratação se faz necessária para que os vereadores da Câmara Municipal de Angatuba possam realizar a viagem à Brasília com a finalidade de participam da **XXIV Marcha UVB legislativos municipais**, que acontecerá de **22 a 25 de abril de 2025**, no CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARA~ES, AUDITÓRIO MASTER, BRASILIA /DF.

3. VIGÊNCIA

3.1. A CONTRATADA deverá entregar as passagens bem como todos os serviços contratados, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá providenciar marcação e emissão das passagens no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.Os requerentes, em caso de desistência, fazer um comunicado oficial com antecedência de 72(setenta e duas) horas, com comprovação médico que o impossibilite de realizar a viagem ou em caso de falecimento de parentes de 1º grau, caso a desistência não seja por nenhum desse motivos citados, o vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

que desistir da viagem terá que reembolsar a Câmara Municipal de Angatuba com o valor integral da despesa.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A execução do serviço deverá estar em consonância com o item 3 (três) deste Termo.

4.2. Todas as despesas relacionadas ao Objeto deste Termo, assim como todos os equipamentos necessários a entrega destes, são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá enviar as passagens e comprovante de reserva para o Email bibianaclimeni@camaradeangatuba.sp.gov.br ou [pelo whatsapp da contratante](#).

5. PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento dos serviços, quando devidamente solicitados, e realizados, pagará à **CONTRATADA** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

5.2. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

5.4. Para a efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação. Conforme a lei de licitação 14.133/2021.

6. DA FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. A fiscalização da contratação decorrente do termo caberá à Câmara Municipal de Angatuba, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;

Angatuba, 24 de fevereiro de 2025

Bibiana Climeni de Moraes
Responsável pelo certame.